



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220304000847  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20220304000233
REQUERENTE	Varanda Pitorescas, S.A.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	514613505
ESTABELECIMENTO	24 JULHO 70
CÓDIGO APA	APA08365083
LOCALIZAÇÃO	Avenida 24 de Julho
CAE	68100 - Compra e venda de bens imobiliários

### CONTEÚDOS TUA

-  ENQUADRAMENTO
-  PRÉVIAS CONSTRUÇÃO
-  EXPLORAÇÃO
-  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO
-  LOCALIZAÇÃO
-  CONSTRUÇÃO
-  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
-  ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220304000847  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20211026001948	Artigo 77 DL102-D/2020, Descontaminação/Remediação de Solos	04-03-2022	04-03-2022	03-03-2026	Sim	Favorável Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



## LOCALIZAÇÃO

### LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220304000847  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## LOC1.4 - Área poligonal

Vertice	.
Meridiana	.
Perpendicular à meridiana	.

## LOC1.5 - Confrontações

Norte	Edifícios habitacionais e comerciais
Sul	Edifício comercial
Este	Edifícios habitacionais e comerciais
Oeste	Beco da Galharda



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

578,00

## LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



## PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

### PCons1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000008	<p>A avaliação da possível existência de contaminação no solo só pode ser assegurada através de determinações analíticas dos parâmetros contaminantes ou potencialmente contaminantes, não podendo ser substituída por uma "apreciação efetuada pelo técnico responsável pela amostragem do material presente in-situ" com base em comparação visual com outros materiais de idêntica aparência. Tendo em conta que os solos relativos às sondagens S2(150-160), S4(0-100), S5(0-60), S6(0-30), S6(60-120), S6(120-130), S6(170-220), S7(0-40), S7(150-170), S8(110-120), S8(180-250) e S9(80-110) não foram avaliados, considera-se, com base no princípio da precaução que deverão ser considerados contaminados, situação que o proponente se propõe ultrapassar assegurando que todos os solos do lote, com exceção dos relativos à área do logradouro, serão escavados, assumindo ainda "que nenhum solo será encaminhado para aterro de resíduos inertes" e que não será efetuada armazenagem temporária de solos no lote</p> <p>Realizar campanha complementar de amostragem, previamente ao início dos trabalhos previstos no plano, contemplando o seguinte: i. Na zona de logradouro, e tendo em conta as ações previstas, deverão ser realizadas 4 novas sondagens a localizar: uma no parque de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida (uma amostra simples até uma profundidade de 1 m), uma em cada um dos terraços dos 2 apartamentos (para cada terraço, 2 amostras simples, uma superficial até 0,5 m de profundidade e outra sub-superficial com profundidades entre 0,5 e 1,5 m) e uma na zona de servidão de passagem para o vizinho (uma amostra simples até uma profundidade de 1 m). Os parâmetros a analisar deverão ser, pelo</p>	Período de vida da instalação	e-GAR



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000009	<p>menos, metais (arsénio, cádmio, crómio, cobre, mercúrio, níquel, chumbo, zinco), PCB, BTEX, PAH e TPH; ii. Os resultados analíticos deverão ser confrontados com os valores de referência constantes da Tabela C do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019 – Rev. 1, julho de 2021) para uso urbano, sem utilização de água subterrânea e para a textura apropriada, confirmados os pressupostos; iii. Decorrente da existência de uma zona de logradouro permeável, e esclarecida a sua localização, observa-se a necessidade de realização de uma Análise Quantitativa de Risco (AQR) para os recetores "residentes", caso se observem excedências aos parâmetros analisados nas 4 novas sondagens a realizar, e, a ser o caso, considerando as concentrações mais elevadas determinadas para esses contaminantes. Deverão ser consideradas as seguintes vias de exposição: ingestão de solo, contacto dérmico com o solo, inalação de vapores e partículas, inalação de vapores do solo em ambientes abertos. Deverão ainda ser apresentados todos os quadros de inputs e outputs do modelo, a utilizar na AQR, caso esta tenha que ser conduzida</p>	previamente ao início dos trabalhos previstos no plano	Relatório



## CONSTRUÇÃO

### Const1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000010	<p>Realizar uma Análise Quantitativa de Risco (AQR) para a Saúde Humana para a Fase de Obra. O cenário base a considerar durante os trabalhos de construção civil, deve prever: O contato direto com solos contaminados (ingestão accidental, contato dérmico e inalação de partículas) durante os trabalhos de escavação; A inalação de Ar Exterior: Inalação de voláteis emitidos para o ar ambiente a partir de solos contaminados durante os trabalhos de escavação. A AQR deve aferir o risco perante um cenário de solos remanescentes contaminados</p>	Previo ao inicio dos trabalhos	AQR
T000011	<p>As operações de remediação devem ser realizadas recorrendo a processos ou métodos que não sejam suscetíveis de gerar efeitos adversos sobre o ambiente, nomeadamente poluição da água, do ar, do solo, ruído ou odores e que assegurem a proteção da saúde, observando medidas de garantia da rastreabilidade desde a produção até ao destino final</p>	Período de vida da instalação	
T000012	<p>Os pisos enterrados a construir devem possuir as paredes e pavimento em contacto com o solo, devidamente impermeabilizados e devem ser adequadamente ventilados por forma a não resultarem inconvenientes e incómodos para os seus ocupantes</p>		
T000013	<p>Caso sejam detetadas situações de risco para a saúde dos recetores ou do público em geral deve ser alertada a Autoridade de Saúde territorialmente competente</p>		
	<p>Deverá ser dado cumprimento à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua redação atual e Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, no que diz respeito à organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, designadamente, mas sem limitar, à: Existência de serviços de segurança e saúde no trabalho; Realização da avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores,</p>		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	nomeadamente no que se refere ao possível contacto com solos contaminados e inalação de poeiras e realização da adequada vigilância do seu estado de saúde; Informação e formação a prestar aos trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções		
T000015	Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 347 /93, de 1 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro		
T000016	Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 273 /2003, de 29 de outubro, que estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, devendo ser garantidas as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho		
T000017	Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 24 /2012, de 6 de fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido à exposição a agentes químicos no trabalho		
T000018	Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro, de modo a que sejam previstas medidas de gestão de risco para os trabalhadores, a fim de se prevenir o contacto direto com o solo contaminado e a inalação de poeiras. Os trabalhadores que tiverem contacto direto com o solo contaminado, devem preferencialmente utilizar um vestuário descartável (o qual deve ser descartado no final de cada dia), óculos de proteção e luvas. O calçado e outro vestuário não descartável deve ser lavado e descontaminado ao final do dia		
T000019	Deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 103 /2008, de 24 de junho, e demais legislação em vigor aplicável relativo ao cumprimento da Diretiva Máquinas. As máquinas e equipamentos a utilizar devem cumprir os requisitos de segurança estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro		
T000020	Deverá ser dado cumprimento à Informação técnica n.º 1/2010 da Direção-Geral de Saúde, de 2 de julho, relativa a primeiros socorros no local de trabalho – deve estar prevista uma caixa de primeiros socorros devidamente equipada contendo designadamente: compressas de diferentes dimensões, pensos rápidos, rolo adesivo, ligadura não elástica, solução anti-séptica (unidose), álcool etílico 70% (unidose), tesoura de pontas rombas, pinça, luvas descartáveis em latex		
T000021	Desenvolver e especificar o Plano de Segurança e Saúde em projeto (elaborado pelo Dono de Obra), mediante a avaliação e hierarquização dos riscos, com a previsão das adequadas medidas de prevenção e de proteção dos trabalhadores; e garantir a existência de instalações sociais para os trabalhadores da obra, de acordo com as exigências legais nomeadamente: balneários, vestiários (que eventualmente funcionem como unidades de descontaminação para minimizar o risco de os trabalhadores carregarem consigo contaminantes perigosos, tanto para as instalações como para o seu domicílio), instalações sanitárias, cabines de duche, vestiário e refeitório com instalações adequadas para comer e, se necessário, preparar refeições. Os trabalhadores devem dispor de água potável e, eventualmente, de bebidas não alcoólicas, em quantidade suficiente, nas instalações ocupadas e em local do estaleiro próximo dos seus postos de trabalho (cf, Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, conjugado com a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro)		
T000022	Delimitação das zonas de trabalho de forma a impedir o acesso a pessoal não autorizado e sinalização das zonas de circulação de veículos e de pessoal de forma a evitar atropelamentos		
T000023	Garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessária à segurança em todos os postos de trabalho no estaleiro (Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro)		
	Os equipamentos móveis deverão dispor de dispositivos		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000024	de visualização (espelhos retrovisores) e de sinalização de segurança durante a sua utilização (Decreto-Lei nº 50 /2005, de 25 de fevereiro) e serem conduzidos por profissionais devidamente habilitados para o efeito		
T000025	Os trabalhadores presentes no estaleiro deverão receber informação e formação em segurança, tendo em atenção o seu posto de trabalho e o exercício de atividades de risco elevado (e.g. trabalhos de escavação, manobra: máquinas e equipamentos de trabalho, contaminantes existentes)		
T000026	Os trabalhadores deverão ser sujeitos a exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a sua aptidão física e psíquica para o exercício da atividade		
T000027	O plano de trabalhos de descontaminação deve ser integrado no Plano de Segurança e Saúde da obra (nomeadamente durante a sua execução), devendo ser envolvida a Coordenação de Segurança em obra nessa integração de modo a assegurar a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos e a correspondente tomada de medidas, priorizando sempre a proteção coletiva em relação à proteção individual		
T000028	Em todas as fases da obra, nomeadamente envolvendo trabalhos de escavação, dada a profundidade a que eventualmente serão realizados trabalho onde exista o risco de soterramento, deverão ser tomadas medidas para prevenir adequadamente a estabilidade dos taludes através da sua entivação, devendo ainda ser garantidas todas as condições de segurança no acesso a essas zonas através de vias de circulação seguras, quer para pessoas quer para os equipamentos, de modo a prevenir o risco de queda em altura e cumprir as demais exigências previstas no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro, assim como as previstas no Regulamento de Segurança nos Trabalhos de Construção Civil		
T000029	No quadro de uma evolução que se pretende controlada da situação epidemiológica em Portugal no âmbito da doença COVID-19, ao abrigo do Decreto-Lei nº 10-A /2020, de 13 de março e as suas sucessivas alterações, deverão ser cumpridas todas as regras específicas da DGS, no que respeita à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, designadamente nos locais de trabalho. Regras essas que devem aplicar-se às áreas comuns e instalações de apoio, bem como nas deslocações em viaturas de serviço, em particular, nas áreas da construção civil e das cadeias de abastecimento, transporte e distribuição caracterizadas por grande rotatividade de trabalhadores e onde se tem verificado maior incidência e surtos da doença COVID-19		



## EXPLORAÇÃO

### EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
	Implementação do plano de remediação avançado pelo proponente: com remoção da totalidade do solo até uma profundidade de cerca de 11 m, para execução do projeto de edificação, e com remoção de 0,5 m de solo na zona dos terraços dos 2 apartamentos. Se, após a realização da campanha complementar de amostragem,		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000030	for identificada contaminação nas zonas do logradouro permeável, o solo terá que ser remediado até que o risco seja aceitável para os residentes, suportado na AQR a realizar, se aplicável		
T000031	Em obra deverão ser efetuadas as caracterizações necessárias para determinação da perigosidade dos resíduos e admissibilidade em aterro, atendendo em matéria de amostragem ao disposto na norma EN 14899:2005 - Characterization of waste. Sampling of waste materials. Framework for the preparation and application of a sampling plan		
T000032	Por inerência do mencionado na medida acima, e assumido pelo proponente, os solos escavados (resíduos) provenientes da zona do edificado não poderão ser encaminhados para aterro de resíduos inertes ou para deposição em pedreira, nos termos do disposto no artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto		
T000033	Os solos escavados classificados como resíduo não perigoso deverão ser encaminhados para valorização ou eliminação em destino final adequado, de acordo com a sua classificação de perigosidade e a hierarquia de gestão. Em caso de eliminação, deverão ainda ser respeitados os critérios de admissibilidade em aterro constantes na Parte B do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, suprarreferido. No caso da valorização deverão ser cumpridas as condições do destino		
T000034	A estimativa da área contaminada, das quantidades de solos contaminados e não contaminados, a sua classificação como resíduo perigoso ou resíduo não perigoso e os respetivos destinos devem ser apresentados/atualizados em função dos resultados obtidos na campanha complementar de amostragem		
T000035	Face aos constrangimentos identificados, não é possível assegurar que as concentrações obtidas nos solos avaliados são as máximas existentes no lote, pelo que deverão ser assumidas as medidas de gestão de risco necessárias e adequadas, relativamente aos trabalhadores expostos na fase de escavação		
T000036	Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público		
T000037	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o número 2, do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		
T000038	O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo		
T000039	Garantir que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências		
T000040	Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto		
T000051	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro		
	Todas as instalações de destino final dos solos		





CÓDIGO DOCUMENTO: D20220304000847  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000058	contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA		
T000059	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio		
T000060	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto		
T000061	Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro		

## EXP4 - Ar

### EXP4.2 - Emissões difusas

#### EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000041	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei		
T000042	Efetuar o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo à rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável)		
T000043	A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados		

## EXP8 - RH

### EXP8.3 - Rejeição de águas residuais



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

### EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000052	Encaminhamento adequado das águas durante a fase de obra (com origem na zona de escavação e na área de armazenamento temporário de solos) e após a construção dos pisos subterrâneos (resultantes da infiltração de água subterrânea e da lavagem de pavimentos): i.No caso de prever-se a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial ii. Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal		

## EXP10 - Resíduos

### EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

#### EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

Código	Código LER	Quantidade (t/ano)	Emissão específica/indicador	Unidades
T000053	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	475,00	Solos contaminados não perigosos. Operações no local da obra: R12/D13. Operações no destino final: R5/D1	Toneladas
T000054	170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	724,00	Solos não contaminados. Operações no local da obra: R12/D13. Operações no destino final: R5/D1	Toneladas

### EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000055	Os solos escavados apenas podem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos)		
T000056	É interdito o encaminhamento de solos com origem neste site para eliminação em aterro de inertes, nos termos do nº 1 do artigo 14º do DL 102-D/2020, e conforme assumido pelo operador		
T000062	Não obstante ser indicado que não haverá armazenamento temporário de solos, caso seja necessário recorrer a esta opção, a zona dedicada ao armazenamento deve estar devidamente impermeabilizada, devendo proceder à cobertura dos solos, de modo a evitar a sua lixiviação e minimizar a produção de águas pluviais contaminadas		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220304000847  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## EXP10.3 - Equipamentos

### EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000047		Escavadora giratória						
T000048		Camiões banheira						

### EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000049	Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei nº 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis		
T000050	Atendendo à ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final		

## EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

### EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000057	Rita Isabel Tavares Silva	12128626 6 ZW6	

## EXP12 - Ruído

### EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000044	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei nº 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído		
T000045	Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível		
T000046	Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção		



## DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

### ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000063	<p>Concluída a escavação prevista no âmbito do projeto de edificação deverá ser avaliada a eficácia da remediação:</p> <p>i. Amostragem da base da escavação - deverão ser recolhidas pelo menos duas amostras de solo de fundo de escavação na zona dos terraços dos 2 apartamentos, com localização coincidente com as realizadas no plano complementar de amostragem, a uma profundidade de 0,2 m. Se, após a campanha complementar, se verificar a existência de contaminação no parque de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida e/ou na zona de servidão de passagem para o vizinho, e se houver remoção de solos contaminados a uma profundidade superior a 1m, deverão ser recolhidas, nestas zonas, duas amostras de solo de fundo de escavação com localização coincidente com as realizadas na campanha complementar de amostragem, a uma profundidade de 0,2 m; ii. Amostragem dos taludes de escavação - ao longo de todo o perímetro da escavação, deverão ser recolhidas pelo menos 9 amostras, para efeitos de cadastro, distribuídas de forma regular, numa fase em que tal seja tecnicamente exequível, nomeadamente anterior à execução dos muros de Berlim; iii. Devem ser recolhidas amostras simples e os parâmetros a analisar deverão ser, pelo menos, metais (arsénio, cádmio, crómio, cobre, mercúrio, níquel, chumbo, zinco), PCB, BTEX, PAH e TPH; iv. Os resultados analíticos deverão ser confrontados com os valores de referência constantes da Tabela C do Guia Técnico - Valores de Referência para o Solo (APA, 2019 – Rev. 1, julho de 2021) para uso urbano, sem utilização de água subterrânea e para a textura apropriada, confirmados os pressupostos</p> <p>Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planta com delimitação das</p>		



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20220304000847  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000064	<p>áreas onde foram removidos os solos contaminados e das áreas onde ainda se mantêm solos contaminados, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida e a área de solos contaminados, com risco aceitável, mantida no local; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; iv) a massa estimada de solos contaminados mantidos no local; e v) montante despendido com a operação de remediação do solo, discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável)</p>		



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000065	Previamente ao início das ações de escavação apresentar relatório da campanha complementar de amostragem referida nas medidas para a fase prévia à construção	Relatório		45 dias após a emissão do presente TUA	CCDRLVT
T000066	Informar a data de início da obra/escavação	email		Com o início da obra	CCDRLVT
T000067	Informar a data do término das ações de escavação	email		Término das ações	CCDRLVT
T000068	Até trinta (30) dias após o término da operação de descontaminação de solos, deverá ser avaliada a eficácia da remediação com a apresentação de um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento"	Relatório		30 dias após o término das operações	CCDRLVT
T000069	Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar à entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada, nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Requerimento		Aquando da entrega do relatório final	CCDR-LVT



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220304000847  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 254d-eb94-828c-42cc

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ANEXOS TUA

### Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000007	Anexo TUA – Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas.pdf	Anexo TUA – Descrição da Atividade e Coordenadas Geográficas